



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Rio Claro

FORO DE RIO CLARO

3ª VARA CRIMINAL

Av. Ulysses Guimarães, 2800 (antigo 506), Vila Nova - CEP

13506-547, Fone: (19) 2112-6833, Rio Claro-SP - E-mail:

rioclaro3cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**SAMUEL DA SILVA CARNEIRO**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 3ª. Vara Criminal do Foro de Rio Claro, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500491-86.2022.8.26.0510 - Ordem nº 2022/000126 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **MAURICIO PEREIRA**, Brasileiro, Companheiro, Motorista, RG 35495174, CPF 282.814.238-89, pai José Pereira Filho, Nascido/Nascida 09/05/1981, de cor Pardo, natural de Itapeva - SP, com endereço à Avenida 74, 435, Jd. Santa Maria, CEP 13504-726, Rio Claro - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/02/2022**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2046439/2022 - 02º D.P. RIO CLARO, 17071857 - 02º D.P. RIO CLARO, 2046439 - 02º D.P. RIO CLARO**

Histórico da Parte **Mauricio Pereira**

**14/11/2021 - Data do Fato - Art. 303 § 1º do(a) LEI 9.503/1997**

**Local: Avenida 2 com Rua 08,**

**Vila Nova - Rio Claro/SP**

**01/07/2023 - Oferecida a Denúncia - Art. 303 § 1º do(a) LEI 9.503/1997 e Art. 163 "único", I do(a) CP**

**03/07/2023 - Recebida a Denúncia - Art. 303 § 1º do(a) LEI 9.503/1997 e Art. 163 "único", I do(a) CP**

**05/07/2023 - Oferecido o Aditamento à Denúncia - Art. 303 § 1º c/c Art. 302 § 1º, III ambos do(a) LEI 9.503/1997 e Art. 163 "único", I do(a) CP**

**06/07/2023 - Recebido o Aditamento da Denúncia - Art. 303 § 1º c/c Art. 302 § 1º, III ambos do(a) LEI 9.503/1997 e Art. 163 "único", I do(a) CP**

**11/01/2024 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)**

**04/06/2024 - Revogação da Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)**

Situação *Processual*: *Foi designada audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 03 de fevereiro de 2026, às 14 horas.*

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Rio Claro, 12 de setembro de 2025.

**“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**